

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709/2018) é a norma brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e visa proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas físicas.

### ORIENTAÇÕES



- ✓ É necessário manter documentos físicos que contenham dados pessoais dentro de gavetas, e não sobre as mesas.
- ✓ Não deixar material impresso que contenha dados sensíveis ao livre acesso, seja nas mesas ou nas lixeiras (quando descartados), sem a devida anonimização.
- ✓ Bloqueie seu computador quando se afastar das estações de trabalho, para evitar o acesso indevido de terceiros.
- ✓ Informe incidentes ou vulnerabilidades de segurança ao pessoal do setor de informática (COTIN).
- ✓ Soluções de anonimização devem ser adotadas para qualquer publicação de dados pessoais, os quais devem ser encobertos pela letra X. Ex: CPF .XXX.089.475-XX.
- ✓ Todos os dados pessoais são importantes, mas existem dados considerados sensíveis que precisam de ainda mais atenção. Então, nós precisamos tomar cuidado ao gerenciar e usar dados como informações de saúde, orientação sexual, crenças religiosas e opiniões políticas.
- ✓ Lembre-se que, segundo a LGPD, não faz diferença se os dados pessoais são de empresários, empregados ou terceirizados. Todos devem ser igualmente protegidos e tratados com responsabilidade pela empresa.

Qualquer dúvida e orientação, estamos à disposição!

**ASCOI – Assessoria de Controle Interno**

tel: 79-3218-1030